



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.399, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Minas Novas – MG, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial Imóvel urbano com área total de aproximadamente 9,138,96 ha (nove virgula cento e trina e oito virgula 96 hectares), localizado na Estrada que Liga Minas Novas aos Distritos – Fazenda Papagaio, conforme Laudo de Avaliação, Memorial Descritivo e Planta do Imóvel.

Parágrafo Único: A parte a ser desapropriada de 9,138,96 ha (nove virgula cento e trina e oito virgula 96 hectares), localizado na Estrada que Liga Minas Novas aos Distritos – Fazenda Papagaio.

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para implantação de Loteamento, a ser destinado para doação de lotes às famílias em caráter de vulnerabilidade social.

Art. 3º - O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 96.817,95 (Noventa e seis mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

Paragrafo Único: O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com o Laudo de Avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis em consonância com o Código Tributário Municipal anexo XVIII.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos do próprio município.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 23 de janeiro de 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas 24/01/23

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

